

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1321511

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Tendo em vista a publicação da Resolução Conjunta PRESI/COGER nº 9/2025, que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas das unidades jurisdicionais da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, bem como o disposto no Ato COGER nº 29/2025, que estabelece o dia 1º de setembro de 2025 como data improrrogável para o início da 1ª Fase do processo de modernização do 1º Grau, ressalta-se a necessidade de adoção imediata de providências administrativas com vistas a viabilizar a implementação da nova estrutura organizacional e funcional da Justiça Federal de 1º Grau na 6ª Região.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a realização dos serviços de transporte de mobiliário, demandando execução qualificada, célere e integrada, de forma a garantir a continuidade das atividades jurisdicionais, o atendimento ao cronograma institucional e a efetiva implementação da nova estrutura organizacional definida para o 1º Grau da Justiça Federal da 6ª Região.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A demanda surgiu após a previsão das contratações para o PCA 2025.

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: Remanejamento de mobiliário entre prédios do TRF6.

III - Requisitos da contratação

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e art. 5º da Lei 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento pelo menor valor. Ademais, o Ato COGER 29/2025

dispõe que, para que seja possível a implementação da nova realidade do 1º Grau da 6ª Região, a nova estrutura física das Secretarias Unificadas e Central de Benefícios por Incapacidade deverão estar disponíveis até o dia 18/08/2025.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

A contratada deve atender a legislação vigente, especialmente:

Lei n.º 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

A contratada não terá bens agregados aos serviços que possam ser definidos como material reciclado atóxico ou biodegradável e, no caso dos resíduos gerados, que é com restos de papeis, o descarte será realizado em lixeiras seletivas.

A empresa contratada deverá zelar pela manutenção dos veículos responsáveis pelos transportes, para que eles se encontrem em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança e para que todos os bens transportados sejam preservados, respeitando as especificações dos materiais utilizados para a embalagem e acondicionamento dos objetos a serem transportados, observando as orientações e definições contidas nas normas da ABNT, nas normas internacionais consagradas e em todas as normas correlatas do Poder Público, bem como nas prescrições e recomendações dos fabricantes.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

A exigência de garantia contratual não será aplicada, uma vez que se trata de objeto de baixa complexidade técnica e execução em curto prazo. A contratação será considerada concluída após a entrega e aceitação definitiva dos serviços prestados.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível, 48(quarenta e oito) horas para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 18 horas. Agendamento de visita pelo telefone (31) 3501-1369 ou pelo e-mail seadi.mg@trf6.jus.br.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A CONTRATADA deverá realizar o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo 02), confirmando a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo de Declaração de Vistoria em Licitação disponibilizado no certame (Anexo 1).

Na vistoria, deverá ser avaliado:

- a) o tamanho e a quantidade de carrinhos para transporte de carga;
- b) o quantitativo de funcionários necessários para efetuar o carregamento e o descarregamento;
- c) os materiais necessários à proteção de todos os bens que serão transportados;
- d) os uniformes, os equipamentos de proteção individual (EPI) e seus complementos que deverão ser obrigatoriamente utilizados por todos os funcionários da CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- e) a identificação de todos os bens que serão transportados;
- f) as condições de escoamento dos prédios e os prazos definidos neste Termo de Referência;
- g) a necessidade de providenciar autorização especial de trânsito, a ser emitida pelos órgãos públicos envolvidos, ou qualquer outro documento ou procedimento necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Item	Descrição	Unidade	Código de Material/ Serviço	Prazo de Execução	Quantidade (unidade)	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de mobiliário, com fornecimento de caminhão tipo “baú”, sem compartilhamento de carga, tendo como endereço de origem no Edifício Oscar Dias Côrrea, na Rua Santos Barreto, nº 161, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG e destinos Edifício Euclides Reis Aguiar, na Avenida Álvares Cabral 1741, bairro Santo Agostinho Belo Horizonte/MG e Edifício da Polícia Federal, na Rua Conde de Linhares, 141, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.	Serviço	3212	em até 05 (cinco) dias	27 Estações de Trabalho 5 Mesas de Servidor 52 cadeiras 30 Armários altos 20 Armários baixos 3 Armário médio 12 Mesas pequenas 5 Geladeiras 35 Gaveteiros 3 Mesa Juiz 3 Frigobares 4 Sofás de 2L 3 Sofás de 1L 2 Mesas de centro 1 Mesa oval 1 Biombo com 7 folhas 2 Mesas grandes 1 Geladeira 2 Sofás de 3 lugares	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizados levantamentos de preços no site oficial Banco de Preços, como a pesquisa foi feita com quantitativos diferentes do objeto de nossa demanda, entendemos que seria prioritário ampliar nossa amostra com valores mais próximos de nossa necessidade.

O serviço a ser contratado não possui composição na planilha Sinapi, sendo necessário o levantamento de preços através do Banco de Preços e empresas, para se obter valores mais compatíveis com o praticado no mercado e nas contratações públicas.

Desse modo, para se obter um parâmetro dos valores de fornecedores no mercado local, foram coletadas orçamentos com empresas sediadas em Belo Horizonte, cujo os valores estão apresentados na Planilha de Análise de Preços, id. .

A planilha de análise de preços apresenta todos os valores coletados.

[Novos valores para 2025](#)

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O quantitativo, unidade, descrição dos materiais, preços estimados unitário e total estão detalhados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Código de Material/ Serviço	Prazo de Execução	Quantidade (unidade)	Preço unitário	Preço total
------	-----------	---------	-----------------------------	-------------------	----------------------	----------------	-------------

1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de mobiliário, com fornecimento de caminhão tipo “baú”, sem compartilhamento de carga, tendo como endereço de origem no Edifício Oscar Dias Côrrea, na Rua Santos Barreto, nº 161, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG e destinos Edifício Euclides Reis Aguiar, na Avenida Álvares Cabral 1741, bairro Santo Agostinho Belo Horizonte/MG e Edifício da Polícia Federal, na Rua Conde de Linhares, 141, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.	Serviço	3212	em até 05 (cinco) dias	27 Estações de Trabalho 5 Mesas de Servidor 52 cadeiras 30 Armários altos 20 Armários baixos 3 Armário médio 12 Mesas pequenas 5 Geladeiras 35 Gaveteiros 3 Mesa Juiz 3 Frigobares 4 Sofás de 2L 3 Sofás de 1L 2 Mesas de centro 1 Mesa oval 1 Biombo com 7 folhas 2 Mesas grandes 1 Geladeira 2 Sofás de 3 lugares	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
---	--	---------	------	------------------------	---	---------------	---------------

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. Início da execução: será iniciado na data fixada na Ordem de Execução de Serviços.
2. Prazo de execução: os serviços em até 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Execução dos Serviços

A contratada deverá realizar a prestação dos serviços nos seguintes endereços:

1. Origem:

- Edifício Oscar Dias Côrrea - Rua Santos Barreto, nº 161, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG

2. Destinos:

- Edifício Euclides Reis Aguiar - Avenida Álvares Cabral 1741, bairro Santo Agostinho Belo Horizonte/MG
- Edifício da Polícia Federal - Rua Conde de Linhares, 141, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG

A contratação contempla os serviços de mão de obra de desmontagem - quando necessário para viabilizar o deslocamento, embalagem e transporte. Não haverá necessidade de desembalagem e remontagem do mobiliário.

Na origem, ficará a cargo da CONTRATADA a desmontagem, o acondicionamento, embalagem e identificação de todos os itens a transportar, sem ônus para a CONTRATANTE.

O transporte deverá ser realizado em caminhão-baú próprio para realização de mudanças, segurado legalmente contra eventuais danos, cujas paredes da carroceria devem possuir proteções para evitar danos aos bens.

Os veículos devem se encontrar em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentam a utilização de veículos, emanadas pelo Poder Público.

A movimentação dos móveis, utensílios e demais itens será realizada pelos meios normais de acesso aos imóveis, tais como portas, corredores e escadas, conforme a logística de cada local. Ressalta-se que a empresa contratada deverá realizar o transporte exclusivamente por escadas, tanto no local de origem quanto no de destino, responsabilizando-se integralmente pela integridade dos bens transportados e pelas estruturas prediais envolvidas.

Todos os armários, estações de trabalho, cadeiras, mesas, geladeiras, gaveteiros, biombo e sofás deverão ser devidamente protegidos com mantas ou acolchoados, de forma a preservar sua integridade durante o manuseio e transporte. Os mobiliários mais sensíveis deverão ser embalados com plástico tipo “polibolha” e/ou papelão ondulado, conforme a necessidade. Ao serem acomodados nos caminhões, os itens transportados deverão estar protegidos com mantas e acolchoados, de modo a evitar o contato direto com as paredes do veículo e entre as demais peças da carga, assegurando maior segurança e minimizando riscos de avarias.

Todos os itens deverão ser devidamente identificados, de forma a garantir seu encaminhamento ao destino correto. Os dados para identificação serão fornecidos pela CONTRATANTE cabendo à CONTRATADA a execução dessa ação.

Os móveis encontram-se distribuídos no 2º e 3º andar do Edifício ODC, conforme quantitativo e descrição dos respectivos destinos a seguir

3º andar do ODC

27 Estações de Trabalho - Polícia Federal
5 Mesas de Servidor - Polícia Federal
52 cadeiras - Polícia Federal
30 Armários altos - Polícia Federal
20 Armários baixos - Polícia Federal
3 Armário médio - Polícia Federal
12 Mesas pequenas - Polícia Federal
5 Geladeiras - Polícia Federal
35 Gaveteiros - Polícia Federal
3 Mesa Juiz - Polícia Federal
3 Frigobares - Polícia Federal
4 Sofás de 2L - Polícia Federal
3 Sofás de 1L - Polícia Federal
2 Mesas de centro - Polícia Federal
1 Mesa oval - Polícia Federal

2º andar ODC

1 Biombo com 7 folhas - Pilotis Edifício ERA
2 Mesas grandes - Polícia Federal
1 Geladeira - Polícia Federal
2 Sofás de 3 lugares - Pilotis Edifício ERA

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Conforme o Enunciado 247 da Súmula do TCU, é obrigatória a adjudicação por item para a contratação de serviços, cujo objeto seja divisível. Na presente contratação, a divisão que se apresenta é das unidades a serem atendidas e não do objeto propriamente dito.

No que diz respeito à propiciar a ampla participação de licitantes, a participação não será restrinida, pois o serviço é único e empresas que atuam nesse nicho de mercado terão as mesmas oportunidades de apresentar propostas para a execução do serviço.

Quanto à vantajosidade para a Administração, essa poderá ser claramente compreendida, pois a empresa fará apenas uma mobilização para a execução das atividades, trazendo seus equipamentos e ferramental, bem como a equipe que executará o serviço será a mesma, sabendo que os custos com funcionários e/ou prestadores de serviços é fator relevante para a elaboração da proposta pelas licitantes.

Assim, o objeto da contratação não será parcelado, uma vez que todos os serviços a serem executados compõem uma solução única e indivisível, cuja fragmentação comprometeria a produtividade, a eficiência operacional e a economicidade da contratação. A especificidade e a interdependência das etapas envolvidas, tais como desmontagem, embalagem, transporte, desembalagem e remontagem dos mobiliários dos gabinetes, exigem tratamento integrado, de forma a garantir a continuidade e a uniformidade na execução. Dessa forma, a divisão do objeto entre diferentes licitantes resultaria em risco à qualidade e à coerência dos serviços, além de inviabilizar a obtenção de ganhos de escala e dificultar a gestão e a fiscalização contratual, razão pela qual a contratação deverá ser realizada de forma global.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação de empresa especializada no transporte de mobiliário representa, primeiramente, melhor aproveitamento dos recursos humanos, considerando a detenção de expertise pela empresa, além de pessoal qualificado e ferramental apropriado. A Administração não dispõe de quadro funcional adequado para tais serviços e também não dispõe de ferramental, o que inviabilizaria a consecução da mudança, necessária para dar cumprimento ao disposto na Resolução Conjunta PRESI/COGER nº 9/2025, que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas das unidades jurisdicionais da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, bem como o disposto no Ato COGER nº 29/2025. Desta forma, a contratação de empresa especializada representa vantajosidade econômica para a Administração.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração, serão designados o fiscal e gestor do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a presente contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratada deverá:

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho Emprego;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPIs, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

Não ter bens agregados aos serviços que possam ser definidos como material reciclado atóxico ou biodegradável e, no caso dos resíduos gerados, que é com restos de papeis, o descarte será realizado em lixeiras seletivas;

Zelar pela manutenção dos veículos responsáveis pelos transportes, para que eles se encontrem em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança e para que todos os bens transportados sejam preservados, respeitando as especificações dos materiais utilizados para a embalagem e acondicionamento dos objetos a serem transportados, observando as orientações e definições contidas nas normas da ABNT, nas normas internacionais consagradas e em todas as normas correlatas do Poder Público, bem como nas prescrições e recomendações dos fabricantes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a unidade requisitante;

As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada;

A análise de mercado demonstra haver diversos fornecedores no mercado capazes de atender aos serviços a serem contratados;

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade;

Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321511** e o código CRC **8D7BA26E**.

0010031-58.2025.4.06.8000

Av. Alvarés Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

1321511v48